



# REGULAMENTO PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS PRETAS E GRAUS SUPERIORES

**2026**



[WWW.FECJU.COM.BR](http://WWW.FECJU.COM.BR)



[@JUDOFECJU](https://www.instagram.com/JUDOFECJU)

## REGULAMENTO PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS – 2026

A Federação Cearense de Judô informa aos filiados as normas e procedimentos que regem o processo de outorga de faixas e graus, em consonância com o estabelecido pela Confederação Brasileira de Judô.

**Art. 1º** – Objetivo - O presente Edital visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para os estágios de Preparação Técnica ou Módulos para os candidatos às promoções de Dan.

**Art. 2º** – Modalidades - O Exame de Promoção de Dan atenderá aos postulantes que apresentem as condições mínimas exigidas pela CBJ e pela FECJU aos níveis: SHODAN, NIDAN, SANDAN, YONDAN E GODAN, que a partir de 28 de dezembro de 1993 estão sendo, somente, realizados pelas Federações, de acordo com o ato 06/93 da CBJ.

**Art. 3º** – INSCRIÇÕES - Serão considerados(as) inscrições regulares, os(as) candidatos(as) que atendam ao disposto no Regulamento Para Outorga de Faixas e Graus do Conselho Nacional de Graus da Confederação Brasileira de Judô de 2023 e tenham sido indicados pelas suas respectivas Associações/Clubes através de ofício assinada pelo Presidente.

**Art. 4º** – O Credenciamento Técnico 2026.1 tem por objetivo:

I – Informar as condições mínimas exigidas para acesso ao processo de promoção de Dan (Exame Admissional) para candidatos à promoção a SHODAN, NIDAN, SANDAN, YONDAN E GODAN;

II – Fornecer informações sobre frequência mínima exigida; Dispensas; Atestados Médicos; Programa com as provas práticas e escritas e Exame Final;

**Art. 5º** – Somente poderão ingressar no processo de graduação os candidatos que estejam com anuidade 2025 e 2026 da FECJU/CBJ quitadas.

**Art. 6º** – Os candidatos aos níveis SHODAN, NIDAN, SANDAN, YONDAN E GODAN deverão, no ano em que prestarão o exame:

I – Inscrever-se por meio de ofício encaminhado à [secretaria@fecju.com.br](mailto:secretaria@fecju.com.br), com cópia para [comissaograu@fecju.com.br](mailto:comissaograu@fecju.com.br), contendo a indicação do Presidente de sua associação/clube, a qual deverá estar com suas atribuições administrativas e financeiras em dia com a FECJU;

II – Cumprir o interstício mínimo para promoção no ano da inscrição e estar em dia com as anuidades;

III – Apresentar atestado médico nos termos estabelecidos pelo Diretor Médico da FECJU e setor jurídico. No caso de Transtornos ou limitações físicas, deverão ser emitidos laudo médico no ato da inscrição para que o exame de graduação possa sofrer adaptações necessárias dando melhores condições aos candidatos para realizar suas avaliações.

IV – Frequentar, no mínimo, 4 (quatro) dos 5 (cinco) módulos, sendo obrigatória a participação em todas as avaliações escritas e práticas e apresentar desempenho no tocante aos conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino dos kata do nível do seu exame e fundamentos do Judô.

V – Participar do Exame Final.

§ 1º – Pedidos de esclarecimentos junto à coordenação do Curso ou à Comissão Estadual de Graus somente serão acolhidos se encaminhados pelo (a) Presidente ou Coordenador Técnico (a) responsável pela associação/clube a que estiver filiado.

§ 2º – Além das condições descritas neste artigo, o candidato deverá apresentar-se obrigatoriamente com o judogi branco completo e adequado, bem como o estar usando o zori (chinelo) em todos os módulos e cerimoniais da Comissão de Graus. Também deve cumprir a idade e carência mínimas e será avaliado quanto aos seus conhecimentos teóricos e práticos sobre o Judô, de acordo com as orientações da CBJ, conforme o descrito na tabela abaixo:

Faixa	Graduação	Idade Mínima	Interstício *	Tempo de Registro no Sistema Zempo**
Preta	1º DAN	16 anos	2 anos	02 anos
		> 20 anos	1 ano	
Preta	2º DAN	20 anos	4 anos	05 anos
Preta	3º DAN	25 anos	5 anos	06 anos
Preta	4º DAN	30 anos	5 anos	07 anos
Preta	5º DAN	36 anos	6 anos	08 anos
*Interstício de tempo mínimo, obrigatório na graduação anterior.				
** Completos até a data da realização do exame estadual.				

**Art. 7º – Investimentos:**

**I – Inscrição: R\$ 160,00 (cento e sessenta), de 31 de janeiro de 2026 a 13 de março de 2026;**

**II – Inscrição tardia: R\$ 320,00 (trezentos e vinte), de 14 de março de 2026 a 31 de março de 2026;**

**III – Curso + Exame: R\$ 2.200,00. (dois mil e duzentos reais).**

Parágrafo Primeiro – Para emissão do boleto, é obrigatório a inscrição no Zempo e estar em dia com suas obrigações financeiras junto a FECJU.

Parágrafo Segundo – Será concedido desconto de 10% (dez por cento) de desconto para pagamento à vista até o dia 13/03/2026 da inscrição (Curso + exame).

Parágrafo Terceiro – O valor do curso poderá ser pago por meio de CARTÃO DE CRÉDITO\*, com possibilidade de parcelamento com juros da administradora de cartões em até 10 (dez) parcelas, observada a condição de que o vencimento da última parcela não exceda o dia 31 de dezembro de 2026;

Parágrafo Quarto – O pagamento do curso por meio de BOLETO BANCÁRIO deverá ser efetuado com entrada mínima de 10% (dez por cento) do valor total, podendo o saldo restante ser parcelado em até 6 (seis) parcelas, observada a condição de que o vencimento da última parcela não exceda o dia 30 de setembro de 2026;

Parágrafo Quinto – Pagamento parcelado em CARTÃO DE CRÉDITO, estará acrescidos de juros referente da administradora do cartão crédito e será de responsabilidade do Candidato (consultar valores junto à [secretaria@fecju.com.br](mailto:secretaria@fecju.com.br));

Parágrafo Quinto - Em caso de desistência do candidato, o valor pago pelo mesmo não será reembolsado, nem ficará como crédito para o ano seguinte. Ressalta-se ainda, que o valor pago é intransferível para outro candidato inscrito no curso; as Associações/Clubes deverão encaminhar ofício de desistência do candidato devidamente assinado pelo Presidente.

Parágrafo Sexto - Em caso de desistência do candidato, o valor pago pelo mesmo não será reembolsado, nem ficará como crédito para o ano seguinte. Ressalta-se ainda, que o valor pago é intransferível para outro candidato inscrito no curso; as Associações/Clubes

deverão encaminhar ofício de desistência do candidato devidamente assinado por seu Presidente.

Parágrafo Sétimo - Se o candidato tiver participado de 30% do curso de formação, e vier a desistir, ele deverá pagar 50% do valor do exame sob pena de ficar inadimplente junto a FECJU, sob pena das sanções administrativas previstas em estatuto vigente.

Parágrafo Oitavo - Para os aprovados no exame, receberão certificado FECJU de conclusão do curso, e certificado CBJ, faixa preta FECJU padrão, após confirmada;

**Art. 8º** – Os locais, datas e horários da aula inaugural, módulos práticos, teóricos e avaliações seguirão o calendário conforme ANEXO I. Quaisquer alterações serão informadas através dos canais de comunicação da FECJU.

**Art. 9º** – Tendo em vista a estrutura do Regulamento para a Promoção de Dan e o calendário da FECJU para 2026, a Coordenação da Comissão Estadual de Graus, prestará os esclarecimentos necessários na aula inaugural dia 14/03/2026 local e horário a confirmar posteriormente.

**Art. 10º** – Os candidatos à SHODAN, NIDAN, SANDAN, YONDAN E GODAN estão convocados a participar integralmente do curso de arbitragem promovido pela FECJU, quando:

- I – Não estiverem inscritos no Quadro de Arbitragem da FECJU;
- II – Transferidos de outra federação e não apresentarem seu registro de árbitro atualizado;
- III – Mesmo estando inscritos no Quadro de Arbitragem da FECJU não tenham participado do Credenciamento 2026.1

**Art. 11º** – Processo de avaliação e acompanhamento - durante os treinamentos dos módulos, os candidatos serão acompanhados pelos professores onde serão instruídos a fazerem as devidas correções para um resultado satisfatório nas avaliações finais.

**Art. 12º** – Programa para Avaliação de Graus (de acordo com Regulamento Nacional para Exame e Outorga de Faixas e Graus – 2023), conforme Anexo II.

**Art. 13º** – O Campeonato Cearense de Kata estará disponível a todos os (as) candidatos (as) como etapa facultativa do programa do Curso de Faixa Preta 2026. Isso permitirá ao(à) candidato(a) que, uma vez participando do mesmo, alcançando desempenho que corresponda ou supere 70% da nota máxima possível no kata obrigatório para sua graduação almejada, seja liberado(a) da apresentação do kata do seu programa por ocasião do exame final.

Parágrafo Único - Todo candidato que não atender o disposto neste item do programa estará obrigado apresentar o kata (como tori) durante o exame final. Vale ressaltar que o presente dispositivo pode ser aplicado e dessa forma produzindo efeito a todos os níveis do exame.

**Art. 14º** – Com o objetivo de promover e incentivar o desenvolvimento dos estudos relativos aos Kata do Judô, a Federação Cearense de Judô, mantém a iniciativa de liberar o (a) candidato(a) da apresentação das técnicas WAZA do seu respectivo programa de avaliação caso o candidato tenha participado de todos os módulos de waza e apresente as condições abaixo descritas:

I – Os Candidatos (as) ao exame e outorga de faixas que forem Campeões Estadual de Kata, demonstrando o kata relativo ao solicitado na sua avaliação, terão como benefício a dispensa da avaliação de WAZA no exame final. Caso a dupla (tori e uke) estejam prestando exame no corrente ano, o benefício é estendido para os dois. (OBS: O benefício só será concedido se houver no mínimo três duplas inscritas em cada classe de kata). Contudo, deverão realizar a avaliação teórica.

II - Os candidatos que participarem do Circuito Cearense de Kata promovido pela Federação Cearense de Judô que vierem a se classificar nos três primeiros lugares ao final do circuito, estarão automaticamente promovidos a graduação a qual esteja pleiteando, ficando assim isento de apresentar o kata de sua graduação pretendida bem como as técnicas de waza. Os mesmos realizarão apenas a avaliação teórica. (OBS: Caso a dupla esteja realizando o curso de formação, ambos serão aprovados. Caso somente um esteja realizando o curso de formação, esse deverá participar do circuito como tori)

**Art. 15º** – Caso ocorra a participação de algum(a) membro da Comissão Estadual de Graus ou de filiado(a) com notório saber, isso quer dizer, com alguma medalha

conquistada em Campeonato Internacional da modalidade Kata, no Campeonato Estadual de Kata, na hipótese de um ou mais desses atletas conquistam medalhas de ouro, prata ou bronze, o benefício previsto no Art. 13º será atribuído ao candidato da turma de 2026 com a colocação mais alta no referido Campeonato Estadual de Kata.

**Art. 16º** – Somente será permitida a participação no Exame Final ao candidato que cumprir, no mínimo, 70% de frequência nos módulos práticos e teóricos.

**Art. 17º** – A circunstância excepcional prevista neste Edital estabelece que o candidato com impedimento para participar de qualquer fase do programa deverá apresentar à Comissão Estadual de Graus as comprovações que justifiquem não haver avaliação prática em no máximo um módulo. Quando, por qualquer motivo, o candidato ficar impedido de participar das atividades práticas, lhe será atribuído o conceito NA – Não Avaliado.

**Art. 18º** – O candidato que incorrer nas situações apresentadas a seguir estará impedido de prestar o exame final em 2026:

I – Ao longo dos 5 (cinco) módulos do programa, não confirmar presença em pelo menos 5 (cinco) módulos, havendo tolerância para 1(um) e apenas 1(um) NA (não avaliado);

II – Deixar de confirmar presença, por qualquer motivo, em mais de 1(um) Módulo;

III – Não participar de todas as avaliações do seu respectivo programa;

IV – Não entregar o formulário de Exame com parecer e assinatura do professor responsável dentro do prazo; e

V – Não ter quitado integralmente o valor referente à taxa do Curso + Exame até o prazo máximo estabelecido.

**Art. 19º** – O candidato que alcançar as condições exigidas para prestar o Exame Final, mas estiver impedido fisicamente por motivo de acidentes ou intercorrência médica para realizar as avaliações práticas, esses realizarão a avaliação final no ano de 2027 juntamente com os demais candidatos da turma 2027.

**Art. 20º** – O candidato que não alcançar nas avaliações específicas do seu nível de exame, no mínimo 7,0 (sete inteiros) estará automaticamente reprovado.

**Art. 21º** – O candidato que não estiver adimplente com o pagamento integral do exame até o dia 25 de outubro de 2026 estará impedido de prestar o exame final em 2026.

**Art. 22º** - Caso o candidato venha a ser reprovado no exame prático do kata, esse poderá obter sua aprovação participando e obtendo no mínimo nota 7,0 no Campeonato de Kata da Copa Fortaleza 2027.

**Art. 23º** – Conforme o artigo 17 do regulamento nacional para exame e outorga de faixas e graus – 2023, em caso de candidatos que apresentem alguma limitação física ou sensorial para a realização das apresentações do exame de graus tradicional, o mesmo deverá enviar laudo médico comprovando além de sua incapacidade, não contraindicação à prática do judô. Caso haja pertinência, determinar-se-á a substituição da atividade não possível por outra adequada com o mesmo grau de exigência, mantendo o preconizado por este regulamento.

**Art. 23º** – Os casos omissos no presente regulamento serão submetidos à decisão do Presidente da FECJU e, na sua ausência, dos Vice-Presidentes e do Conselho Estadual de Graduação a quem cabe julgar os fatos que venham surgir.

**Art. 24º** – O Regulamento de Promoção de Dan da FECJU está em consonância com as normas estabelecidas pela Confederação Brasileira de Judô, sobre esta matéria.

**Art. 25º** – Este manual entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2026.

**Amaurilio Marques Gomes**  
Presidente FECJU

**Elpson de Aquino Carvalho**  
Coordenador Estadual de Graus

## ANEXO I

<b>CALENDÁRIO 2026</b>
<b>14/03 (SÁBADO)</b>
AULA INAUGURAL (APRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES)
<b>11/04 (SÁBADO) e 12/04 (DOMINGO)</b>
ÉTICA E MORAL NO JUDÔ KATA TÉCNICAS DE WAZA
<b>09/05 (SÁBADO) e 10/05 (DOMINGO)</b>
PRIMEIROS SOCORROS NO JUDÔ KATA TÉCNICAS DE WAZA
<b>06/06 (SÁBADO) e 07/06 (DOMINGO)</b>
ARBITRAGEM KATA TÉCNICAS DE WAZA
<b>01/08 (SÁBADO) e 02/08 (DOMINGO)</b>
PROCESSOS DE COMPETIÇÃO INTEGRADA - ZEMPO KATA TÉCNICAS DE WAZA
<b>12/09 (SÁBADO) e 13/09 (DOMINGO)</b>
FISIOLOGIA VOLTADA PARA O JUDÔ AVALIAÇÃO DE WAZA
<b>25/10 (DOMINGO)</b>
CAMPEONATO CEARENSE DE KATA
<b>07/11 (SÁBADO)</b>
AVALIAÇÃO FINAL – KATA E TEÓRICA

## ANEXO II

### FAIXA PRETA 1º Dan (SHO DAN)

- a) Idade mínima – 16 (dezesseis) anos completos até a data de realização do exame estadual.
- b) Interstício mínimo – 02 (dois) anos de carência, ou 01 (um) ano para os candidatos maiores de 20 anos, com faixa marrom na Federação e CBJ, completos até a data da realização do exame estadual e 02 (dois) anos de registro no Sistema Zempo.
- c) Acumulação de 700 pontos, de acordo com as tabelas expostas no Regulamento Nacional para Exame e Outorga de Faixas e Graus – 2023, nos dois últimos anos que antecedem o exame.
- d) Provas Teóricas: obter no mínimo 70% de acerto:
  - Histórico, filosofia, ética e disciplina.
  - Atualidades.
  - Divisão e classificação das técnicas.
  - Ortografia de vocabulário técnico.
  - Descrição escrita sobre NAGE NO KATA.
- e) Prova Prática: obter no mínimo 70% de acerto:
  - Ortografia do vocabulário técnico.
  - Descrição escrita sobre NAGE NO KATA.
- f) Provas Práticas:
  - NAGE NO KATA – (completo como TORI) e obter média acima de 70% do total de pontos.
  - 100 técnicas do currículo do KODOKAN NAGE + KATAME WAZA (será avaliado em 5 de cada classificação totalizando 40 técnicas e terá que acertar no mínimo 70% (28 técnicas) para ser aprovado).
  - Apresentação prática de arbitragem.

## **FAIXA PRETA 2º Dan (NIDAN)**

- a) Idade mínima – 20 (vinte) anos completos até a data de realização do exame estadual.
- b) Interstício mínimo – 04 (quatro) anos de registro como faixa Preta 1º Dan na Federação e CBJ, com o mínimo de 05 (cinco) anos de registro no Sistema Zempo, completos até a data da realização do exame estadual.
- c) Acumulação de 750 pontos, de acordo com as tabelas expostas no Regulamento Nacional para Exame e Outorga de Faixas e Graus – 2023, nos 04 (quatro) últimos anos que antecedem o exame.
- d) Provas Teóricas: obter no mínimo 70% de acerto:
  - Descrição escrita sobre KATAME NO KATA.
  - Histórico, filosofia, ética e disciplina.
  - Atualidades.
  - Divisão e classificação das técnicas.
  - Ortografia de vocabulário técnico.
  - Conhecimentos de arbitragem.
- e) Prova Prática: obter no mínimo 85% de acerto:
  - Ortografia do vocabulário técnico.
  - Descrição escrita sobre KATAME NO KATA.
  - KATAME NO KATA - (completo como TORI) e obter média acima de 70% do total de pontos.
  - NAGE NO KATA – (uma série, por sorteio como TORI).
  - 100 técnicas do currículo do Kodokan NAGE + KATAME Waza (será avaliado em 5 de cada classificação totalizando 40 técnicas e terá que acertar no mínimo 70% (28 técnicas) para ser aprovado).
  - Apresentação prática de arbitragem.
  - Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de NAGE NO KATA, KATAME NO KATA e fundamentos do judô.

## **FAIXA PRETA 3º Dan (SAN DAN)**

- a) Idade mínima – 25 (vinte e cinco) anos completos até a data de realização do exame estadual.
- b) Interstício mínimo – 05 (cinco) anos de registro como faixa Preta 2º dan na Federação e CBJ, com o mínimo de 06 (seis) anos de registro no Sistema Zempo, completos até a data da realização do exame estadual.
- c) Acumulação de 1200 pontos, de acordo com as tabelas expostas no Regulamento Nacional para Exame e Outorga de Faixas e Graus – 2023 nos 05 (cinco) últimos anos que antecedem o exame.
- d) Provas Teóricas: obtiver no mínimo 70% de acerto:
  - Histórico, filosofia, ética e disciplina.
  - Divisão e classificação das técnicas.
  - Ortografia de vocabulário técnico.
  - Descrição escrita sobre JU NO KATA.
  - Apresentar noções básicas de organização de eventos.
- e) Prova Prática:
  - JU NO KATA - (completo como TORI) e obtiver média acima de 70% do total de pontos.
  - KATAME NO KATA – (uma série, por sorteio como TORI).
  - 100 técnicas do currículo do KODOKAN NAGE + KATAME WAZA (será avaliado em 5 de cada classificação totalizando 40 técnicas e terá que acertar no mínimo 70% (28 técnicas) para ser aprovado).
  - Apresentação prática de arbitragem.
  - Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de NAGE NO KATA, KATAME NO KATA, JU NO KATA e fundamentos do judô.

### **FAIXA PRETA 4º Dan (YONDAN)**

- f)** Idade mínima – 30 (trinta) anos completos até a data de realização do exame estadual.
- g)** Interstício mínimo – 05 (cinco) anos de registro como faixa Preta 3º dan na Federação e CBJ, com o mínimo de 07 (sete) anos de registro no Sistema Zempo, completos até a data da realização do exame estadual.
- h)** Acumulação de 1500 pontos, de acordo com as tabelas expostas no Regulamento Nacional para Exame e Outorga de Faixas e Graus – 2023 nos 05 (cinco) últimos anos que antecedem o exame.
- i)** Provas Teóricas: obtiver no mínimo 70% de acerto:
  - Histórico, filosofia, ética e disciplina.
  - Divisão e classificação das técnicas.
  - Ortografia de vocabulário técnico.
  - Descrição escrita sobre JU NO KATA.
  - Apresentar organização de eventos.
  - Conhecimento de arbitragem.
- j)** Prova Prática:
  - KIME NO KATA - (completo como TORI) e obtiver média acima de 70% do total de pontos.
  - JU NO KATA – (uma série, por sorteio como tori).
  - 100 técnicas do currículo do KODOKAN NAGE + KATAME WAZA (será avaliado em 5 de cada classificação totalizando 40 técnicas e terá que acertar no mínimo 70% (28 técnicas) para ser aprovado).
  - Apresentação prática de arbitragem.
- k)** Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de NAGE NO KATA, KATAME NO KATA, JU NO KATA, KIME NO KATA e fundamentos do judô.

## **FAIXA PRETA 5º Dan (GODAN)**

- a) Idade mínima – 36 (trinta e seis) anos completos até a data de realização do exame estadual.
- b) Tempo de prática – Mínimo de 18 (dezoito) anos de Experiência judoísta, contados a partir de Shodan, considerando a data de registro na CBJ.
- c) Interstício mínimo – 06 (seis) anos de registro como faixa Preta 4º dan na Federação e CBJ, com o mínimo de 08 (oito) anos de registro no Sistema Zempo, completos até a data da realização do exame estadual.
- d) Acumulação de 2000 pontos, de acordo com as tabelas expostas no Regulamento Nacional para Exame e Outorga de Faixas e Graus – 2023 nos 06 (seis) últimos anos que antecedem o exame.
- e) Provas Teóricas: obtiver no mínimo 70% de acerto:
  - Histórico, filosofia, ética e disciplina.
  - Divisão e classificação das técnicas.
  - Ortografia de vocabulário técnico.
  - Descrição escrita sobre KODOKAN GOSHIN JUTSU.
  - Conhecimento de arbitragem.
- f) Prova Prática:
  - KODOKAN GOSHIN JUTSU - (completo como TORI) e obtiver média acima de 70% do total de pontos.
  - KIME NO KATA – (uma série, por sorteio como TORI).
  - 100 técnicas do currículo do KODOKAN NAGE + KATAME WAZA (será avaliado em 5 de cada classificação totalizando 40 técnicas e terá que acertar no mínimo 70% (28 técnicas) para ser aprovado).
  - Apresentação prática de arbitragem.
  - Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de NAGE NO KATA, KATAME NO KATA, JU NO KATA, KIME NO KATA, KODOKAN GOSHIN JUTSU e fundamentos do judô.
- g) Atividades Vivenciadas:
  - Experiência no Ensino de Judô;
  - Cursos pedagógicos: como participante e/ou ministrante (Federações e/ou CBJ).